



**ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO**

**ATA DA QÜINQUAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO
ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA
ADVOCACIA GERAL DO ESTADO**

Aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2008, às 15:00 h, no Auditório desta Procuradoria-Geral de Estado, situado na sede do órgão, foi aberta a Qüinquagésima Segunda Reunião Ordinária do Conselho Superior da Advocacia Geral do Estado, com a presença do **Procurador-Geral do Estado, Márcio Leite de Rezende, da Subprocuradora-Geral do Estado, Conceição Maria Gomes Ehl Barbosa, da Corregedora, Carla de Oliveira Costa Meneses e do membro eleito Marcus Aurélio de Almeida Barros, ausente, justificadamente, o Conselheiro José Paulo Leão Veloso.**

1- Aberta a reunião, o Presidente do Conselho Superior Advocacia Pública passou à leitura da pauta:

1. Apreciação dos seguintes processos:

1.1 Autos do Processo nº 010.000-00464/2007-5

Assunto: Designação de Procurador

Interessado: José Roberto de Andrade "EMSETUR"

1.2 Autos do Processo nº 010.000-00029/2007-2

Assunto: Verbas Indenizatórias e Rescisórias

Interessado: Paulo Hermes de Melo

Relator: Marcus Aurélio de Almeida Barros

2. O que ocorrer.

2 - Dando início aos trabalhos da presente sessão, o Presidente do Conselho informou que o exame da consulta objeto dos autos do processo nº 010.000-00464/2007-5

[Assinaturas manuscritas]



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

encontrar-se-ia prejudicada, haja vista a recente edição de lei estadual revigorando a EMSETUR, a qual terá o seu quadro jurídico recomposto no prazo de 30 (trinta) dias, consoante informado pelo próprio interessado. **Por unanimidade (Cons. Márcio Rezende, Cons. Conceição Barbosa, Cons. Carla Costa, Cons. Marcus Aurélio e Cons. José Paulo Veloso) foi aprovado o voto proferido pelo Presidente no sentido da perda do objeto da consulta.**

3 - Passando ao segundo item da pauta, o relator do processo nº010.000-0029/2007-2 declarou seu voto no sentido de manter o entendimento proferido pelo ilustre Procurador do Estado Dr. Wellington Matos do Ó, em todos os seus termos (Parecer nº 2.288/2007 e opinamento em pedido de reconsideração datado de 24 de maio de 2007 - fls. 38/41 dos autos) fazendo seus os fundamentos ali elencados. Com a palavra a Conselheira Conceição Maria Gomes Ehl Barbosa, acompanha o voto do relator, colhendo os fundamentos dos pareceres acima mencionados, ponderando, ainda, que o caso em análise guarda relação, em verdade, com a figura doutrinária do emprego em comissão, que conjuga o instituto celetista do FGTS, com a predominância das regras estatutárias pertinentes ao cargo de provimento em comissão, por se tratar de vínculo de livre nomeação e exoneração. Com a palavra, a Conselheira Carla de

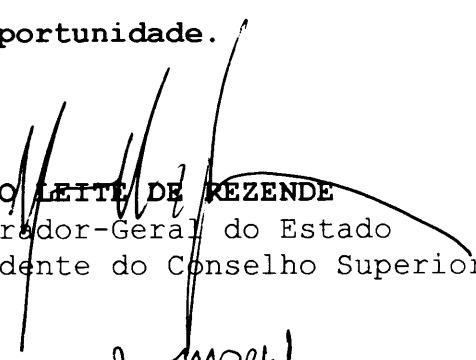
2

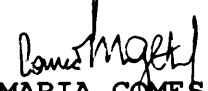
car
Bochey



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

Oliveira Costa Meneses acompanha o voto proferido pela Conselheira Conceição Maria Gomes Ehl Barbosa. Por três votos (Cons. Marcus Aurélio Barros, Cons. Conceição Barbosa e Cons. Carla Costa) foi aprovado o voto do relator no sentido de manter o parecer nº 2.228/2007, com as ressalvas trazidas pela Conselheira Conceição Barbosa. Assim, vencida a pauta, e não havendo mais o que discutir, foi encerrada a presente ata, que foi lida e aprovada na mesma oportunidade.


MÁRCIO LEITE DE REZENDE
Procurador-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior


CONCEIÇÃO MARIA GOMES EHL BARBOSA
Subprocuradora-Geral do Estado


CARLA DE OLIVEIRA COSTA MENESES
Corregedora-Geral do Estado


MARCUS AURÉLIO DE ALMEIDA BARROS
Membro